



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 56/2021.

O presente ato administrativo foi publicado e afixado no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal

Em 14 / 10 / 21

[Handwritten signature]

"Decreta luto oficial no Município de Dionísio em virtude do falecimento do senhor OSVALDO ARAÚJO, Ex-Prefeito Municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste município, senhor OSVALDO ARAÚJO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Dionisiana no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Dionisiana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Dionísio render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Dionísio, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor OSVALDO ARAÚJO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este município, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dionísio, 14 de outubro de 2021.

[Handwritten signature]

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL